



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

## **CERTIDÃO - SJMA-5ª VARA**

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada e para fins eleitorais que, em face de consulta ao sistema automatizado desta Seção Judiciária/MA, foi verificado o protocolamento neste Juízo em 18/06/2026 da Ação CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Processo nº 1050988-87.2026.4.01.3700), tendo na qualidade de Autor MUNICIPIO DE ANAPURUS - MA e como Réu VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES - CPF: 927.343.593-91, cujo objeto (códigos :9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO e OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; 9997 - Atos Administrativos; 10011 - Improbidade Administrativa e 10012 - Dano ao Erário). **CERTIFICO** que os presentes autos foram distribuídos no dia 18/06/2026, conforme petição de (id. 2265177458) e encontram-se na triagem inicial, aguardando análise e primeiro ato processual. É verdade e dou fé. Expedida na cidade de São Luís, nesta data. Eu, (Ametista Alves Brandão) - Técnico Judiciário), digitei e eu, (Alcileide Pereira da Silva - Diretora de Secretaria da 5ª Vara/SJMA), conferi e assinei eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alcileide Pereira da Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 20/08/2026, às 15:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25738640** e o código CRC **DAC581FD**.